

LEI MUNICIPAL N.º 3.021/2014

*Dispõe sobre a criação de cargo no âmbito da Administração Municipal de Selbach e dá outras providências.*

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 020/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (UM) cargo de Coordenador de Programas de Saúde, no âmbito da Administração Municipal de Selbach, alterando e incluindo na Tabela de Cargos, Vagas e Subsídios (DCA/CC), previsto no Art. 15 da Lei Municipal 2.671/2009, a seguinte redação:

“**Art. 15** – omissis

**QUADRO DE CARGOS DE DCA/CC**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>FAIXA</b>	<b>N.º DE CARGOS</b>	<b>VENCIM.</b>
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE	NS	IV	01	2.152,04

“

**Parágrafo Primeiro:** As especificações dos cargos criados por este artigo são as constantes do Anexo I, que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de abril de 2014.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 29.04.2014

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

## **ANEXO I**

### **CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE**

#### **FAIXA: IV**

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Coordenar atividades específicas de área participando do planejamento e operacionalização das ações, assim como, avaliar as atividades para certificar-se da regularidade no desenvolvimento do processo.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades específicas da área utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados de métodos utilizados para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimentos; coordenar os programas relacionados à área da saúde do Município de Selbach/RS, tais como SIS COLO e SIS MAMA bem como Programa Saúde nas Escolas, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso, Grupos de Tabagismo, Grupo de Gestantes, Puericultura, Saúde Mental e Auto-ajuda e outros que por ventura possam ser implantados; consultar a gerência da unidade sobre assuntos ligados a sua área de atuação, observações e conclusões; participar da elaboração das políticas a serem implementadas a fim de contribuir para a definição de objetivos e para a articulação de sua área com as demais; organizar atividades e rotinas diárias de trabalho respaldando-se nas diretrizes traçadas; organizar e executar trabalhos programados, estabelecendo normas e processos a serem seguidos, assegurando o fluxo normal das mesmas; representar sua área em comitês e outras reuniões assim como em outras instituições assumindo responsabilidade inerente a este cargo para emitir ou receber pareceres em assuntos de interesse da mesma; acompanhar o desenvolvimento das atividades, buscando soluções, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes; avaliar os resultados das atividades implementadas, examinando os diversos processos envolvidos, certificando-se de prováveis falhas para aferir a eficácia dos métodos aplicados a fim de providenciar reformulações adequadas; elaborar relatórios fornecendo registros de atividades relacionadas a sua área para documentar informações e dados constantes; informar a gerência mediata sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados elaborando relatórios ou através de reuniões para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da instituição.

#### **FORMA DE PROVIMENTO:**

- a) DCA/CC
- b) Formação: Superior em Enfermagem.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 40 horas semanais